



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90054/2024

(Processo Administrativo n.º 23474.000654/2024-48)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ente autárquico, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, na cidade de Ibirama (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo diretor Geral Douglas Horner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX018X3, doravante denominada CONTRATANTE, e **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, com endereço comercial na rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr^a. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, CPF nº XXX.686.228-XX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000654/2024-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90054/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente termo de retificação tem por finalidade alterar a numeração do contrato, conforme:

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA E EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS IBIRAMA E EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Ibirama, 20 de janeiro de 2025.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC – CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA